



d

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 03/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO nº 073/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2023

HORÁRIO: Às 09:00 horas Horário de Brasília – BR.

LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Licitanet no endereço www.licitanet.com.br

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 16/11/2023;

Data de encerramento do envio da PROPOSTA: 01/11/2023 às 09h00min (Horário de Brasília - BR)

PREÂMBULO:

através do Setor de Compras desta Câmara de Vereadores de Chupinguaia/RO, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Processo nº 073/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I**, que será regida nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- Após a divulgação do Edital em sítio eletrônico, os licitantes encaminharão a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital;
- Os documentos relativos à Habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser **anexados obrigatoriamente** com a Proposta Atualizada na plataforma LICITANET.COM.BR onde **ocorrerá a sessão, em local próprio para a inserção dos documentos;**
- As empresas que não anexarem a documentação **corretamente** na plataforma serão consideradas **INABILITADAS**. Estes documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão;
- Consultas e/ou encaminhamentos poderão ser solicitados pelo e-mail: cpl.camara@chupinguaia.ro.leg.br; ou edmundo_filus@hotmail.com e através do Portal do LICITANET;
- Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão, **OBRIGATORIAMENTE** exclusivamente por meio eletrônico via chat do sistema. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. A resposta do pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vincularão os participantes e administração;
- A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico acima indicado, iniciando-se no dia **01/11/2023**, às **9h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



d

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico na documentação relativa ao certame.
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema Portal do licitnet, poderá ser esclarecida pelo telefone: (69) 98107-6754 e pelos email: cpl.camara@chupinguaia.ro.leg.br; ou edmundo_filus@hotmail.com, por chat na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online.

I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras licitnet.

2.2 – Não poderão participar do certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação nesta administração, ou que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.1 - No caso de empresas em recuperação judicial, para participação a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em total vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, e ainda atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

2.3 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Chupinguaia/RO, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- d) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.4 - Em licitações na modalidade “Pregão Eletrônico” será observado as regras próprias do sistema utilizado, do Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 51 de 19 de maio de 2020 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2.4.1 - Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistirá qualquer fato superveniente que impede a sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Portal do licitnet.

2.4.2 - Ao encaminhar sua proposta, a licitante declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.4.3 - A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.



d

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DO LICITANET** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio www.licitanet.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITANET** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - As propostas deverão ser encaminhadas, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e com o **valor unitário do item e valor total**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 A licitante no pregão eletrônico deverá manifestar por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências previstas no Edital.

4.3 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo I** deste Edital;

4.3.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

4.3.2 – **A Proposta deve ser acompanhada de PROSPECTO TÉCNICO que contenha as especificações técnicas do item, a fim de autenticar as informações e características do objeto ofertado, escrita em português, conforme termo de referência;**

4.3.5 - Declaração digitada na proposta de que o (s) produtos (s) atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

4.3.6 - Declaração digitada na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.3.7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da avaliação de sua proposta comercial;

4.3.8 - Fica reservada a CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA - RO, através do seu Setor



d

solicitante, o direito de proceder às diligências, para fins de esclarecimento, bem como, solicitar prospectos e/ou laudos que contenham informações técnicas acerca dos mesmos para comprovação da qualidade do bem/serviços.

4.3.9 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

4.4 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances;

4.5 - A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto em “Julgamento, Negociação e Aceitabilidade das Propostas” deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante;

4.6 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital, inclusive quanto a prazos e condições de entrega e validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da sua apresentação;

4.6.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.6.2 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

4.6.3- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajustar remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Senhor Prefeito através de aditamento.

V – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do



d

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de, no mínimo, 0,01% (um centésimos por cento).

5.10 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.11- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação de seu ofertante.

5.13 O tipo de Julgamento será no **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.14 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

5.15 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

5.15.1 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o **reinício da etapa** de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

5.16 - No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de **05**



d

(cinco) minutos, sobre pena de preclusão.

b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.17 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;

5.18 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

5.19 Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio delances da sessão pública e, a mesma permaneça acessível aos demais participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo aos atos realizados.

5.20 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

VI- JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

6.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, definida a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá com ela negociar, mediante troca de mensagens no sistema eletrônico, com vistas à redução do preço. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3 Será estabelecido prazo mínimo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta da licitante vencedora e se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.2.

6.4 - Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada.

6.4.1 - O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

6.4.2 - Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, **poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade**, sobre pena de desclassificação, no prazo que estipular, por meio de documentação que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

6.4.3 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

6.5 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.



d

6.6 O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Cadastro de fornecedores da Câmara de Vereadores de Chupinguaia/RO, se houver;

6.7 Caso os dados e informações constantes no Cadastro de Fornecedores não atendam os requisitos estabelecidos no edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas efetuadas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Esta verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

6.8. Os documentos apresentados que não estejam regularizados do Cadastro de Fornecedores deste ÓRGÃO, ou que não seja possível a comprovação de sua autenticidade através de meio eletrônico deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro, os quais, depois de examinados e rubricados pelo Pregoeiro, serão anexados ao processo da licitação.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.2 - A habilitação da licitante vencedora, de acordo com a documentação especificada na cláusula 7.12 deste Edital, será verificada por meio dos sítios próprios disponibilizados pela Internet e da análise de documentação complementar por ela encaminhada.

7.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**.

7.5 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica sempre deverá ser encaminhada pela licitante, para identificar os sócios/representantes que subscrevem a proposta e demais documentos por ela emitidos.

7.6 - Caso os documentos não sejam subscritos por seus sócios ou diretores, assim indicados nos respectivos atos constitutivos, a licitante deverá apresentar, também, os instrumentos de mandato outorgando poderes aos subscritores.

7.7 - Caso os dados e informações constantes no Portal licitanet não atendam aos requisitos exigidos no subitem 7.12 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.8 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 7.12 deste Edital, por meio eletrônico, aqueles assim disponibilizados, devendo a licitante encaminhar pelo sistema Portal Compras Públicas os demais documentos não emitidos via Internet.

7.9 - Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos, observado o prazo estipulado no item 7.3.

7.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sobre pena de inabilitação, mediante decisão motivada.



d

7.11 - Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.12 - A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

7.12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou da consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

b.1 - As declarações prestadas em campo próprio do sistema;

b.2 - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, ins0tuído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011;

b.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;

b.4 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) **Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta comercial do Estado** constando o enquadramento como ME/EPP/MEI;

7.12.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.1) A prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, **inclusive contribuições sociais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida mediante Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;

b.3) A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de tributos municipais da sede da licitante.

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

d) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa,



d

expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g) O prazo acima **poderá** ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

h) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.12.3- DECLARAÇÕES

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. **(Anexo V);**

b) Declaração de Não Superveniência de Fato Impeditivo, conforme **(Anexo VI);**

c) Declaração que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

d) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, elaborada conforme modelo constante **do Anexo III, acompanhada do(s) documento(s) abaixo relacionados, conforme o caso**

7.12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".

a.1) Poderá ser apresentada Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que necessário se faz a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, e Índices Contábeis, assinado por profissional da área contábil. (inciso I e §1º do art. 69 da lei 14.133/21)

c) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.12.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.12.5.1 Comprovação de capacitação técnico-operacional em nome da empresa licitante, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado técnico, pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos referentes ao objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público, contemplando **no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor financeiro licitado**.

7.12.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



d

- a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- b) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- d) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item c)**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- e) O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítios** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- f) Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, definida pelas regras do sistema de licitanet, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, na situação a que se refere este item, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- g) Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.
- h) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste edital mediante a apresentação de documentos, através do sistema eletrônico, ou por correio eletrônico, sendo este autorizado pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no prazo de **2 (duas) horas**.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Após encerrar totalmente a fase de habilitação, o sistema abre automaticamente o prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao Pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

8.1.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto licitado a vencedora.

8.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 8.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste Edital, das 07h00min até as 13h00min.

8.3 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.licitanet.com.br, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço da unidade promotora da licitação, constante do



d

preâmbulo deste Edital, das 07h00min até as 13h00min, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Em havendo recurso, a adjudicação será promovida pela autoridade competente.

8.6 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação.

8.6.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9. A entrega do objeto se dará após a emissão do empenho, emitida pela Câmara Municipal;

9.1 A entrega dos produtos será nos locais especificados, sem quaisquer custos adicionais à Câmara Municipal de Chupinguaia;

9.2 A Nota Fiscal será atestada pela Câmara Municipal, para efeito de pagamento;

9.3 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a **Câmara de Chupinguaia**, ou a terceiros, de correntes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento;

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **15 (quinze) dias** a contar do recebimento do documento fiscal que deverá ser emitido todo dia 30 de cada mês, com a discriminação do objeto, acompanhada de relatório de fornecimento de materiais e ou serviços prestados, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos. Devendo na Nota Fiscal constar o valor referente as despesas com materiais de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

10.2 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Câmara de Vereadores de Chupinguaia/RO.

10.3 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, será imediatamente solicitada a contratada, carta de correção, **quando couber**, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Câmara no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

10.3.1 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

10.4. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura da Contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 104, §2º da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentado planilhas de custos do produto com seus devidos comprovantes.

10.5. Fica assegurado a Administração o direito de contratar acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente registrado na forma da Lei conforme prevê o art. 125, da Lei nº 14.133/21

XI - DA CONTRATAÇÃO



d

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Termo de Contrato e Pedido de Empenho..

11.2 - Quando a Adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o termo de contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.2.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município.

11.2.3 - **O prazo para a assinatura do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis.** Se a convocação da adjudicatária para assinar o termo de contrato se der por via postal, deverão as vias de o contrato ser assinadas e remetidas à contratante no prazo descrito acima, contados do Aviso de Recebimento sobre pena de se considerar como recusa a não observância do referido prazo.

11.2.4 – A contratada deverá fornecer a cada 6 (seis) meses Declaração de Adimplemento com as empresas credenciadas que prestaram serviços à Câmara de Vereadores de Chupinguaia ou ao Município de Chupinguaia/RO.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada nos cadastros desta Municipalidade.

12.3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a empresa contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

a.1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

a.2) Atraso superior a 05 (cinco) dias corridos, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação

XIV – IMPUGNACAO DO EDITAL

14.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e apresentada via no site obrigatoriamente **Licitanet**, e mediante para contato anexado no e-mail, cpl.camara@chupinguaia.ro.leg.br ou edmundo_filus@hotmail.com em seu corpo ou documento anexo.

14.1.1 - No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail à cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) Do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

14.2- Caberá ao Pregoeiro (a) manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação (ões),



d

proferindo sua decisão até **02 (dois) dias úteis** antes da data prevista para a abertura do certame.

14.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização do certame.

14.3.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela LICITANTE, não a impedirá de participar deste Pregão.

14.4 - A decisão sobre a impugnação será publicada em Diário Oficial do estado (AROM) e site oficial.

14.4.1 - Os pedidos de impugnações bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

XV - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

15.1 - A presente despesa onerará o elemento econômico:

As despesas contratuais correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal.

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal.

Projeto/Atividade: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.70 serviços – confecção de uniformes, bandeiras e flamulas

Fonte de Recurso: 010000 Recursos Livres.

Valor: R\$ **11.766,03** (onze mil setecentos e sessentas e seis reais e três centavos)

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

16.3 - A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

16.4 - A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5 - Havendo impossibilidade por parte da licitante de enviar os arquivos exigidos no Edital durante a sessão pública via sistema eletrônico, o pregoeiro autorizará o envio do respectivo documento para o e-mail a ser indicado.

16.6 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico <http://www.chupinguaia.ro.leg.br>

16.7 – As modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

16.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares



d

estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16.9 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

16.10 As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

16.11- Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Modelo de apresentação de Proposta

ANEXO V – Declarações Unificadas (modelo)

ANEXO VI – Dados do Representante Legal (modelo)

16.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, estado de Rondonia.

CMC, 03 de Outubro de 2023.

Edmundo Filus Neto
Agente de Contratação



1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, para padronizar via uniforme todos os servidores e vereadores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, **tendo a necessidade de apresentação de amostras de tecidos para avaliação do atendimento às especificações solicitadas no item 3 e anexo I deste Termo.**

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A utilização de uniformes padronizados pelos servidores do legislativo é fundamental para sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores público em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois este transmite segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para o cliente/população;

2.1 detalhamento pormenorizado do MODELO do uniforme está contido no anexo I deste Termo de Referência.

3 PLANILHA DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Camisa social masculina, tecido tricoline com elastano na cor azul petróleo, com 02 (dois) bolsos na frente com botões latão, sendo o bolso esquerdo bordado a logo com nome câmara e nome do vereador no bolso lado direito, com corte slim conforme modelo em anexo, manga comprida, botões no punho, gola clássica curta.	UND	27	R\$ 95,33	R\$ 2.573,91
02	Camisa social masculina, tecido tricoline com elastano na cor azul petróleo, com 02 (dois) bolsos na frente com botões latão, sendo o bolso esquerdo bordado a logo, com nome Câmara de Chupinguaia por baixo, com corte slim conforme modelo em anexo, manga comprida, botões no punho, gola clássica curta	UND	36	R\$ 93,67	R\$ 3.372,12
03	Camisa social feminina, tecido tricoline com elastano listrado azul petróleo com branco, com modelo conforme anexo, manga comprida com vivo no punho na cor azul petróleo e botões azul petróleo, gola clássica curta com vivo descendo o vivo até altura do busto finalizando com botão, com logo bordado lado esquerdo, com nome Câmara de Chupinguaia por baixo, com botões embutido.	UND	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.



Valor total:	R\$ 11.766,03
---------------------	----------------------

3.1 DAS AMOSTRA: Para classificação da proposta do vencedor, faz-se necessário que sejam apresentadas amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes, observando cor, textura, resistência do tecido, de acordo com as especificações solicitadas.

3.1.1 A empresa que não apresentar as amostra ou apresenta-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

3.2 ENTREGAS DAS AMOSTRAS: As amostras deverão ser entregue ao Pregoeiro e Comissão de Apoio, logo após o credenciamento, para serem avaliadas com o prazo maximo de 7 (sete) dias úteis.

3.2.1 a licitante deverá ter tecido suficiente para fabricar todos os uniformes de acordo com a amostra fornecida no momento da licitação, não podendo trocar o tecido, sob alegação de não ter o material.

3.3 Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio da grade com os modelos para aprovação e posterior confecção dos uniformes.

3.4 A aprovação dos modelos será feito em até 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por e-mail ou ofício detalhando as alterações, se houver.

3.5 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia.

3.6 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

3.7 As quantidades dos produtos são estimadas e a **Câmara Municipal de Chupinguaia** não se obriga a adquirir suas totalidades.

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.



4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1 Os serviços a serem prestados se enquadram na classificação de Serviços de Pessoa Jurídica – confecção de uniformes Bandeiras e flâmulas 3.3.90.39.70, em se tratando de confecção de uniformes, trata-se de serviço de natureza comum.

5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento da proposta deste certame será pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE caso a CPL assim entenda cabível, do contrário a Comissão poderá optar por outra modalidade que vier ser mais vantajosa para o órgão.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a **CONTRATADA**.

7 DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

7.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moedas nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam diretamente nos preços para a execução do objeto.

8 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 Os termos dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados por Diana dos Santos Bizi e Marisa Vilela Carvalho, denominados fiscais, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços, bem como subsidiar a comissão de licitação na análise das amostras de tecidos na execução da licitação, determinando o que for necessário a regularização de eventuais falhas e/ou defeitos constatados e comunicando seus

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - Termo de Referência

superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das medidas cabíveis.

8.2 Caberá a **CONTRATADA**, a designação formal de um representante para responder perante ao **CONTRATANTE** pela execução dos serviços.

9 DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 As entregas serão realizadas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, localizada na Av Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone 33461774

10 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, desde que justificadamente pelo contratado e aceite da contratante.

10.2. Os produtos serão entregues em sua totalidade conforme empenho da despesa emitido pela administração.

10.3 Independentes da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

10.4 A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo;

11.2 arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

11.3 manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

11.4 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.

Diana dos Santos Bizi
DIRETOR GERAL



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - Termo de Referência

11.5 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1- proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

12.2 - rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do edital;

12.3- designar por portaria servidor indicado no item 8.1 para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

12.4 - definir obrigatoriamente para o devido fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais a serem usados na confecção dos uniformes.

12.5 – efetuar o pagamento conforme definido no item 13 “dos pagamentos”.

13 DO PAGAMENTO

13.1 A **CÂMARA MUNICIPAL** efetuará o pagamento em até **15 (quinze)** dia (s) útil (eis); após a entrega do objeto, e emissão da nota fiscal;

13.2 Após o recebimento do serviço, da forma prevista neste **Termo de Referência**, e os autos serão encaminhados aos setores responsáveis para o pagamento devido;

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021

15. DO VALOR

O Valor do certame não poderá ultrapassar o valor de R\$ **11.766,03** (onze mil setecentos e sessentas e seis reais e três centavos), conforme subitem 2.1.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas contratuais correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal.

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal.

Projeto/Atividade: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.70 serviços – confecção de uniformes, bandeiras e flamulas

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.

Diana dos Santos Bizi
DIRETOR GERAL



Fonte de Recurso: 010000 Recursos Livres.

Valor: R\$ 11.766,03 (onze mil setecentos e sessentas e seis reais e três centavos)

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, quanto à execução, valor, prazo e etc. deverão ser previamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal – RO.

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência.**



ANEXO I

MODELOS, TAMANHOS, QUANTIDADES E TIPO DE TECIDOS DOS UNIFORMES

TECIDO: Tricoline com elastano de composição 97% algodão e 3% elastano

NUMERO DE PEÇAS: 126(cento e vinte seis)

ITEM I – ANEXO I

TABELA GERAL DE TAMANHOS E QUANTITATIVO

Tamanho	Quantidade	Tamanho	Quantidade
G3	6	GG	12
XG	3	G	18
G	21	M	30
M	24	P	6

ITEM II - ANEXO I

TABELA GERAL DE TAMANHO, MODELO E QUANTIDADE SERVIDORES, ASSESSORES E VEREADORES

Nome:	Tam. e modelo	Quant.
ALAN SANTIAGO BONFIM	G MASC.	3
LIDIANE JULIO	M FEM.	3
ANA PAULA DE OLIVEIRA	G FEM.	3
ANA PAULA SILVA MARTINS OLIVEIRA	P FEM.	3
ANDRE DA SILVA MONTALVÃO	M MASC.	3
ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	P FEM.	3
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS	M FEM.	3
ANTONIO FRANCISCO BERTOZZI	XG MASC.	3
CARLOS HENRIQUE ARAUJO RAMOS	G MASC.	3
CRISTIANO MARCOLINO DAS VIRGENS	G MASC.	3
DENILSON RAMOS DA CRUZ	G MASC.	3
DIANA DOS SANTOS BIZI	M FEM.	3
EDENILSON ALVES GONÇALVES	G MASC.	3
EDERSON LUIS FASSICOLO	M MASC.	3
EDMUNDO FILUS NETO	M MASC.	3
ERYKA DOS SANTOS ALVARENGA	G FEM.	3

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência.**



FERNANDO PEREIRA DA SILVA	M MASC.	3
GRAZIELY REIS NERIS	M FEM.	3
IDENEI DUMMER BEYER	G MASC.	3
JAQUELINE ANGELICA DE MOURA	G FEM.	3
JOSE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	M MASC.	3
JUAN GABRIEL WOLL DAVILA	M MASC.	3
JULIANA DAS VIRGENS FERREIRA	M FEM.	3
LUANA LEAL DE DEUS	M FEM.	3
LUANA NOVAIS LIMA	M FEM	3
LUCILENE RIBAS	GG FEM.	3
MAIARA GOMES BRIZOLLA	G FEM.	3
MARIA APARECIDA DA COSTA	GG FEM.	3
MARIA MASCENO SILVA	GG FEM.	3
MARISA VILELA CARVALHO	M FEM.	3
MEIRILAINE DA SILVA CORDEIRO	M FEM.	3
MIRIAN GOMES DA SILVA	G FEM.	3
RAQUEL QUIRINO DA SILVA	G FEM.	3
RONALDO BARBOSA DOS SANTOS	G3 MASC.	3
ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	GG FEM.	3
RUBENS DOS SANTOS	M MASC.	3
JULIANA GUMARÃES	M FEM.	3
VALDIVINO JOSE DE MELO	G3 MASC.	3
VANDERCI DE PAULA CAMPOS	G MASC.	3
WELLIK PINHEIRO TORRES	M MASC.	3
CAMILA SANTOS	M FEM.	3

ITEM III – ANEXO I

DETALHE DA CAMISAS DOS VEREADORES

OBS: DEVERÁ TER O NOME BORDADO NA COR PRETO ACIMA DO BOLSO LADO DIREITO DA CAMISA CONFORME DESENHO **ITEM IV deste anexo..**

ESCLARECIMENTO: A CAMISA DA VEREADORA **MARIA APARECIDA COSTA** E O MESMO MODELO MESMA COR, PORÉM COM CORTE FEMININO.

Vereador:	Escrita do bordado da camisa:	Tamanho	Quant.
Antonio Francisco Bertozzi	VER.TONINHO	XG MASC.	3
Denilson Ramos da Cruz	VER. DENILSON	G MASC.	3
Ederson Luis Fassicolo	VER. EDER DA VAN	M MASC.	3
Fernando Pereira da Silva	VER. GAGUINHO	M MASC.	3
Idenei Dummer Beyer	VER. NEY	G MASC.	3
Maria Aparecida da Costa <i>obs: corte feminino</i>	VER. MARIA DO GUAPORÉ	GG FEM.	3
Ronaldo Barbosa dos Santos	VER. RONALDÃO	G3 MASC.	3

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência.**

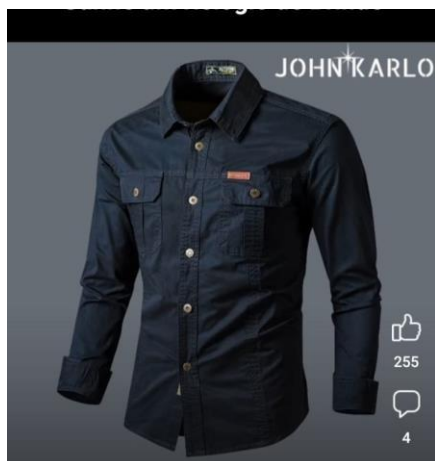


Rubens dos Santos	VER. RUBINHO	M MASC.	3
Vandercki de Paula Campos	VER. ALICATE	G MASC.	3



ITEM IV - ANEXO I
IMAGEM ILUSTRATIVA MODELO MASCULINA/FEMININA DOS VEREADORES
27 UNIDADES, DESSAS 03(TRES) SERÃO CORTE FEMININO

FRENTE



COSTAS



AS CAMISAS DOS VEREADORES VAI COM LOGO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E ESCRITO O NOME DO VEREADOR CONFORME TABELA **ITEM III** DESTE ANEXO, ACIMA DO BOLSO LADO DIREITO.



Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.



LADO DIREITO
NOME DO VEREADOR



LADO ESQUERDO COM
LOGO DO ÓRGÃO

ITEM V - ANEXO I

IMAGEM ILUSTRATIVA MODELO FEMININO PARA SERVIDORES 60 UNIDADES

COR DO TECIDO LISTRADO AZUL PETROLEO COM BRANCO

- IMAGEM I

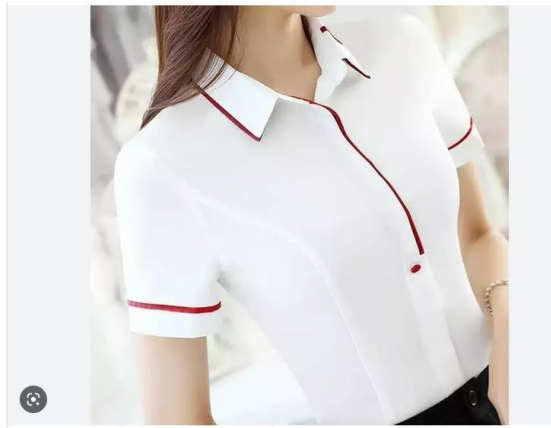


Declaro que analisei e aprovo o presente Termo de Referência.



MODELO ABAIXO, COM MANGAS COMPRIDAS PUNHO E GOLA COM VIES AZUL PETROLEO.

- **IMAGEM II**



ESCLARECIMENTO: no modelo da imagem II será com manga longa, bordado o logo da Câmara no lado esquerdo.

ITEM VI – ANEXO I

IMAGEM ILUSTRATIVA MODELO MACULINO PARA SERVIDORES 36 UNIDADES



Esclarecimento: TECIDO listrado azul petróleo com branco com manga longa, bolso lado esquerdo bordado logo da Câmara.

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL CHUPINGUAIA
Avenida Osvaldo Bertozzi n.º 2780 – Centro - Chupinguaia – RO – CEP 76.990-000 – FONE (069) 3346-774.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - Termo de Referência

ITEM VII – ANEXO I

LOGO PARA SER BORDADO NOS UNIFORMES, LETRAS PRETAS E O BRASÃO NAS CORES: AZUL, BRANCO, AMARELO E VERDE.



Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência.**

Diana dos Santos Bizi
DIRETOR GERAL

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

NOTA DE CONSULTORIA DE GESTAO DE RISCOS

Processo 0073/2023

1) Identificação da contratação

Versam os autos, ora em exame sobre o processo de CONTRATAÇÃO dos seguintes OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Chupinguaia/RO observando as demais especificações contidas no Termo de Referência.”

A contratação em tela está sendo instruída pelo Gabinete da Presidência / diretoria geral de maneira que - até a presente data - colacionou no bojo de sua instrução, o(s) seguinte(s) documento(s):

I) termo de abertura do processo assinado pelo Presidente e cientificado pela Diretoria Geral.

Por seguinte, o inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2021 trata das condições de contratação referindo se além de demais condicionantes a elaboração do ETP, sendo esta a razão da Presidência e Diretoria Geral da Câmara, ter solicitado para que se proceda à elaboração da ETP no referido processo, com o intuito de auxiliar a decisão e, a melhoria do objeto proposto.

2) Da competência do setor de compras da Câmara de Vereadores do município de Chupinguaia em proceder consultoria de Gestão de Riscos.

Assim, neste diapasão e no sentido de orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno do Poder Legislativo municipal, sob demanda, à Presidência e Diretoria Geral, visando subsidiá-los em sua tomada de decisão nas aquisições do objeto em tela:

Considera-se serviço de confecção:

“Serviço de confecção: O serviço descrito no item 1,

Tem como objetivo padronizar os servidores e vereadores (a) desta casa de leis, para tornar mais intuitivo para o público que frequenta o ambiente, identificar quem é servidor e vereador, facilitando na hora de pedir informação e demais outras necessidades.”

O trabalho deste documento (estudo técnico preliminar), tem como objetivo orientar a ação do gestor público, sob os aspectos dos riscos, gerenciamento e solucionar-los, cabendo à autoridade responsável a tomada de decisão (em migra, evitar ou transferir os principais riscos indicados que julgar correto.

3) Da METODOLOGIA utilizada.

Para atender a demanda solicitada da Presidência, bem como subsidiá-la em sua tomada de decisão, será utilizada a metodologia abaixo:

Para efeito desta nota de confecção importante faz se noticiar o significado de alguns conceitos que serão adotados

“Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.

Consequência: o resultado de um evento de risco sobre os objetivos do processo.

Avaliação de risco: o processo de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação (inclusive considerando as lições aprendidas em outras contratações da organização, para evitar problemas já ocorridos em contratações passadas), avaliação (descrição do risco; estimativa da probabilidade de ocorrência (alta, média e baixa); estimativa do impacto, caso se materialize em um evento (alto, médio e baixo); estimativa do risco, como função da probabilidade e do impacto) e resposta aos riscos (descrição das ações necessárias para migrar a probabilidade de ocorrência ou o impacto, caso se concretize).”

Assim, após a recepção da solicitação da Presidência ou Diretoria Geral, será analisado os riscos inerentes que visa atingir os objetivos **no Processo nº 0073/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES sendo: JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE:**

Tem como objetivo padronizar os servidores e vereadores (a) desta casa de leis, para tornar mais intuitivo para o publico que frequenta o ambiente, identificar quem é servidor e vereador, facilitando na hora de pedir informação e demais outras necessidades. A utilização do vestuário padrão cria uma identidade visual, sendo um elemento que diferencia, transmite organização, higiene, padronização e segurança. Facilitando o atendimento a todos os cidadãos.

Tendo em vista também que estes uniformes serão de padrão profissional, com características particulares.

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
01	CAMISA SOCIAL MASCULINA, TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO NA COR AZUL PETROLEO, COM 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE COM BOTOES LATÃO, SENDO O BOLSO ESQUERDO BORDADO A LOGO COM NOME DA CAMARA POR BAIXO, COM CORTE SLIM CONFORME MODELO ANEXO, MANGA COMPRIDA, BOTÕES NO PUNHO, GOLA CLASSICA CURTA NAS COSTAS BORDADO O NOME DO VEREADOR (SEGUE ANEXO A PLANILHA COM NOMES E TAMANHO DOS MESMOS)	MATERIAL	27
02	CAMISA SOCIAL MASCULINA, TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO NA COR AZUL PETROLEO, COM 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE COM BOTOES LATÃO, SENDO O BOLSO ESQUERDO BORDADO A LOGO COM NOME DA CAMARA POR BAIXO, COM CORTE SLIM CONFORME MODELO ANEXO, MANGA COMPRIDA, BOTÕES NO PUNHO, GOLA CLASSICA CURTA	MATERIAL	36
03	CAMISA SOCIAL FEMININA, TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO LISTRADO AZUL PETROLEO COM BRANCO, COM MODELO CONFORME ANEXO MANGA COMPRIDA COM VIVO NO PUNHO NA COR AZUL PETROLEO E BOTÕES AZUL PETROLEO, GOLA CALSSICA CURTA COM VIVO DESCENDO O VIVO ATE ALTURA DO BUSTO FINALIZANDO COM BOTÃO, COM	MATERIAL	60

	LOGO BORDADO LADO ESQUERDO COM NOME DA CAMARA POR BAIXO, COM BOTÕES EMBUTIDO,		
--	---	--	--

A NOTA DE CONSULTORIA ora insculpida é construída em três etapas. Desta forma, baseando-se na métrica da Escala de Probabilidades, consequências e níveis de riscos conforme anexo único desta Nota de Consultoria.

4) Dos OBJETIVOS da contratação

Do termo de referência constante nos autos (compulsoriamente, deve -se expor os objetivos gerais e específicos da contratação vez que a partir destes será alertado os possíveis eventos que possam – uma vez correndo- afetar negativamente seu atingimento.

Assim, após exame documental de tal documento preparatório, verte se que o objeto da investida em destaque é adquirir equipamentos de informática.

5) Da avaliação

utilizar auditoria, especial, a	NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL	Após técnicas de em análise
	Insignificante	0	0%	
	Baixo	0	0%	
	Médio	0	0%	
	Alto	1	13%	
	Extremo	7	88%	
	TOTAL	8	100%	

documental, identificou-se (na forma do quadro acima) alguns riscos de maneira que a administração da Câmara deve avaliar, evitar, diminuir, afastar ou compartilhar tais ocorrências.

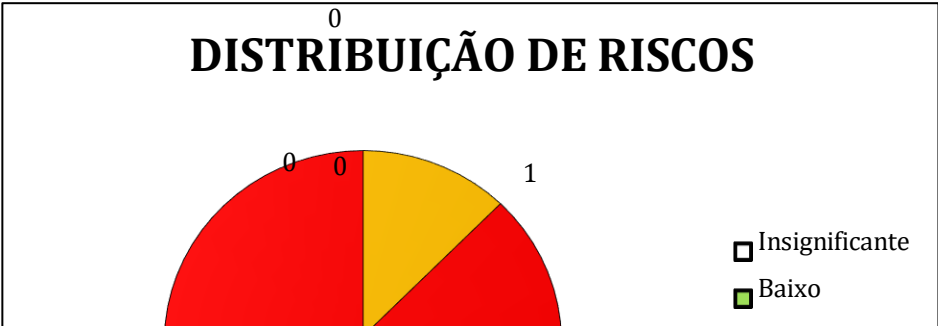
Neste contexto, a (Escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos) passamos a análise nos parágrafos que se segue.

Assim, e nesta toada, o processo de contratação/aquisição foi avaliado sob a perspectiva dos principais riscos e/ou impropriedades, indicando-se os riscos de alta probabilidade e alto impacto, e possíveis medidas a serem adotadas pela Administração para o seu gerenciamento, bem como outros riscos que devem ser considerados e respectivas medidas de tratamento.

Nesse sentido, foram identificados **08(oito) eventos de riscos** que foram avaliados segundo a perspectiva da probabilidade de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado.

5.1) Quanto à avaliação geral dos principais riscos e/ou impropriedades identificadas para fins de contratação.

Do quantitativo de **8(oito)** eventos de riscos identificados, tem-se, de acordo com o nível de risco estabelecido, **0(zero) considerado insignificante**, **0 (zero) considerados baixo**, **0 (zero) considerados médio** e **01 (um) considerados alto** e **07 (sete) considerados extremos**, conforme **tabela 1** e gráfico abaixo que segue:



Ressalta-se que a classificação segundo o nível de risco acima identificada reflete a percepção e a interpretação a partir dos elementos presentes no processo e não sinalizada como estanque ou definitiva, cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis. Assim, o escopo se restringiu aos autos do processo, tendo como objeto da análise o produto do processo de compra.

6) da SÍNTESE

Preambularmente, invoca-se que as ações sugeridas podem não se limitar *apenas* a respostas ou ajustes no momento da realização do contrato. Tal afirmação decorre do argumento de que podem ser adotada pela administração, assim querendo, atos acessórios na etapa de preparação, execução do serviço ou fiscalização quando compatível a respostas mais eficazes os riscos identificados.

Da análise procedida, **dos 08(oito) riscos** identificados, **01(um)** foram considerados **Alto**, e **07(sete)** foram considerados **Extremo**. A **Tabela a seguir** apresenta as ações sugeridas para os riscos.

Processo 73/2023					
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
UNIFORME	avaria do produto mediante defeito de fábrica	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	EXTREMO	Substituição do produto mediante prazo estimulado no contrato
	Não atender as especificações de tamanho	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	EXTREMO	Substituição do produto mediante contrato
	atraso na entrega	RARA	MUITO RELEVANTE	ALTO	informar o jurídico aguardando parecer para devidas providencias
	Defeito na costura ou no bordado da brasaõ	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	EXTREMO	Substituição do produto mediante prazo estimulado
	Não atender as especificações da cor solicitada	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	EXTREMO	informar o jurídico aguardando parecer para devidas providencias
	não atender a quaisquer outras especificações mediante o processo	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	EXTREMO	informar o jurídico aguardando parecer para devidas providencias
	não atender as especificações do tecido	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	EXTREMO	troca mediante prazo estimulado no processo
	Não atender as especificações da cor solicitada	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	EXTREMO	troca mediante prazo estimulado no processo

A partir das medidas sugeridas, busca-se agregar valor às ações da Câmara para, contribuir com a mitigação dos riscos, melhoraria dos processos de governança, adoção de boas práticas operacionais, de gestão de riscos e de controles internos no âmbito da Câmara Municipal, além de auxiliar o Gestor na sua tomada de decisão.

7) da CONCLUSÃO

Esta análise consistiu na prestação do serviço com objetivo de envidar esforços na identificação dos principais riscos a contratação em tela.

Ademais, visa ao assessoramento e à atividade de consultoria da Presidência demandado para mitigação de riscos e melhoria de controles.

Diante do exposto e a partir das informações registradas, os resultados apresentados permitem concluir pela existência de riscos que poderão prejudicar o atingimento dos objetivos do processo.

Identificou-se um quantitativo de **08(oito)** eventos de riscos, sugerindo especial atenção ao saneamento no processo daqueles classificados como **Alto (01) e extremos (07)** ou a juntada das justificativas e esclarecimentos pertinentes para evitar questionamentos de órgãos de controle externo, considerando os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e a necessidade de execução da política pública no contexto emergencial.

Ressalta-se, como outrora pontuado, que as informações aqui produzidas destinam-se a orientar a ação do gestor público, cabendo à autoridade responsável a tomada de decisão que julgar cabível para o melhor atendimento ao interesse público. Tem-se, ainda, que as orientações e sugestões supracitadas não esgotam a possibilidade de identificação de outros riscos e problemas significativos no processo operacional em questão, sendo competência primária da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar metodologia contínua para diagnosticá-los, bem como avaliar eventuais fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com a legislação, as metas e os objetivos.

Por fim, conforme destacado nas Orientações balizadora deste trabalho, para que os serviços de consultoria ofereçam respostas com alto potencial de contribuição efetiva à gestão e que de fato possam adicionar valor às organizações públicas, é imprescindível que o escopo e o cronograma sejam objetivamente definidos com a Diretoria Geral e Mesa Diretora do órgão e sejam estabelecidos limites para o seu desenvolvimento, os quais podem ser ajustados em decorrência de informações reveladas ao longo do trabalho, sendo assim, entendemos, ser viável esta aquisição/contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Este trabalho não pretere a atuação do Controle Interno da CÂMARA quando indicando a instrução do processo na forma regimental, assim como de qualquer ou agente público no bojo de seu impulso oficial ou mediante provocação.

Por derradeiro, determina-se que a presente manifestação seja relacionada ou juntada ao processo principal de aquisição

Servidor:

Setor:

ANEXO ÚNICO do ETP

Escala de Probabilidades, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidade:

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,10
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,70
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1,00

Escala de Consequências:

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo

Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO – LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

ORIENTAÇÕES PARA O USO

1. A presente **minuta de TERMO DE CONTRATO para LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO** integra o rol de documentos disponibilizados no Catálogo Eletrônico de Padronização para a fase preparatória da licitação em conformidade ao previsto na Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

2. Este documento contém as especificações padronizadas para contratação do objeto

3. **Este modelo poderá ser adotado por todos os entes federativos**, conforme estabelece o inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. A redação em **preto** consiste no que se espera ser invariável e os marcados em **verde** podem ser adotados da mesma forma espera-se que sejam invariáveis.

4.1. A redação até pode sofrer modificações a depender do caso concreto, mas a diferença é que não são disposições feitas para variar.

4.2. Por essa razão, **quaisquer modificações nas partes em preto e em verde, sem marcação de vermelho itálico negrito**, devem necessariamente ser justificadas nos **autos**, sem prejuízo de eventual consulta ao órgão de assessoramento jurídico respectivo, a depender da matéria.

Cor do texto	Indicação	Edição	Exemplo
preto	Deve ser <u>adotado</u>	<u>invariável</u>	Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.

verde	<u>Pode ser adotado</u> (conforme critérios de oportunidade e conveniência)	<u>invariável</u>	Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.
vermelho, negrito e itálico	Deve ser <u>preenchido</u>	<u>variável</u>	<i>Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.</i>
NOTAS EXPLICATIVAS	Para <u>melhor compreensão</u> do agente ou setor responsável pela elaboração do documento.	Deverão ser <u>suprimidas na versão final</u> do documento	NOTA EXPLICATIVA Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.

5. Alguns itens receberam **notas explicativas** que estão numeradas **x** no rodapé da página.

5.1. As notas são para melhorar a compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do documento, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original.

6. **Recomenda-se indicar no processo a versão (mês e ano) utilizada para elaboração da minuta**, em especial ao encaminhar o feito para análise jurídica. Tal informação consta no rodapé do documento. Essa indicação pode ocorrer expressamente no despacho de encaminhamento ou mantendo-se o rodapé na minuta encaminhada, conforme o caso. É um dado importante já que indica qual o parâmetro a ser utilizado na checagem.

7. Quaisquer sugestões de alteração deste documento poderão ser encaminhadas ao e-mail cgnor.seges@economia.gov.br.

HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição
01	05/04/2023	Publicação no PNCP

SUMÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	5
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO	6
CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO.....	6
CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.....	6
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.....	7
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO	7
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.....	7
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	7
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.....	9
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	12
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	16
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS	18
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES	18
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO	18
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO	19

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM
ENTRE SI A CAMARA DE VEREADORES DE
CHUPINGUAIA, E A XXX (NOME DO CONTRATADO)**

A CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA/RO, com sede no(a) XXX, na cidade de XXX, no Estado XXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXX (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria OU Decreto nº XXX, de XXX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano), publicada no DOU de XXX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano), portador da Matrícula Funcional nº XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXX (nome do contratado) inscrito(a) no CNPJ OU CPF sob o nº XXX, sediado(a) na XXX, em XXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXX (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de: **especificar a contratação**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO (ARTS 105 A 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. ²O prazo de vigência da contratação é de **XXX** (meses ou ano(s)), contados do(a) **XXX**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO (ART. 122 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação³ do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXX (por extenso)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. ⁴O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V e VI DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE⁵ (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. ⁶ Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de **XXX** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXX**.

8.1.10. ⁷ Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO⁸ (ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. ⁹ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a **Nota Fiscal OU instrumento de cobrança equivalente** para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “e” a “h”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa¹⁰**:

11.2.4.1. Moratória de **XXX% (XXX por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **XXX (por extenso)** dias;

11.2.4.2. ¹¹Compensatória de **XXX% (XXX por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XXX (por extenso)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado

possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da [Instrução Normativa Seges/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (*caput* do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹² (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara de Vereadores de Chupinguaia, na dotação abaixo discriminada:

I. Unidade: **XXX**

II. Fonte de Recursos: **XXX**

III. Programa de Trabalho: **XXX**

IV. Elemento de Despesa: **XXX**

V. Nota de Empenho: **XXX**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes¹³ será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

14.1. ¹⁴Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES (ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 94 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de

2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do **XXX** (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

17.1. Fica eleito a Comarca de Vilhena/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

XXX (Local), XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS¹⁵:

1-

2-



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774
CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

ANEXO IV
MODELO DE CARTA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Chupinguaia
Departamento de Compras e Licitações

Prezado Agente de Contratação;

Após criterioso exame e estudo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2023**, em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	Marca do produto
01	Camisa social masculina, tecido tricoline com elastano na cor azul petróleo, com 02 (dois) bolsos na frente com botões latão, sendo o bolso esquerdo bordado a logo com nome câmara e nome do vereador no bolso lado direito, com corte slim conforme modelo em anexo, manga comprida, botões no punho, gola clássica curta.	UND	27	R\$ 95,33	R\$ 2.573,91	
02	Camisa social masculina, tecido tricoline com elastano na cor azul petróleo, com 02 (dois) bolsos na frente com botões latão, sendo o bolso esquerdo bordado a logo, com nome Câmara de Chupinguaia por baixo, com corte slim conforme modelo em anexo, manga comprida, botões no punho, gola clássica curta	UND	36	R\$ 93,67	R\$ 3.372,12	
03	Camisa social feminina, tecido tricoline com elastano listrado azul petróleo com branco, com modelo conforme anexo, manga comprida com vivo no punho na cor azul petróleo e botões azul petróleo, gola clássica curta com vivo descendo o vivo até altura do busto finalizando com botão, com logo bordado lado esquerdo, com nome Câmara de Chupinguaia por baixo, com botões embutido.	UND	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00	

Prazo de validade da proposta: **Não inferior a 60 (sessenta) dias**

Prazo de entrega: (Preencher)

Local da entrega: (Preencher)

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

FONE _____ EMAIL _____

ENDEREÇO COMERCIAL:(rua,nºCEP,bairro,cidade) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774
CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

(em nome da razão social da empresa)

Banco: _____ N° Banco _____ Agência: _____ Conta Corrente _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/AV.: _____ N.º: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP.: _____
E-mail _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME(S): _____
CARGO(S): _____
NACIONALIDADE(S) _____ ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____
TELEFONE: _____
RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação.

Local:

Data:

Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774
CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

ANEXO V
DECLARAÇÕES UNIFICADAS (MODELO)

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua/AV. _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____. **DECLARA** sob as penas da Lei para fins de participação da Dispensa Eletrônico acima citado, até a presente data que:

- a) Em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) Inexistem fatos supervenientes impeditivo de habilitação, não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Tem plena submissão às condições e exigências deste Edital e seus anexos, em todas as fases da licitação;
- d) Não possui em seu quadro Funcional Servidor Público responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Solicitação do Produto/Serviço;
- e) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados na presente licitação.
- f) A elaboração da proposta foi elaborada de maneira independente
- g) que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. DECLARA também não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado. E tem ciência de que a “Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.

Declara ainda que a “Falsidade das declarações prestadas objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal. Sem juízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021”.

Local / data:

Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774
CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

ANEXO VI

(anexo obrigatório **caso** a proposta realinhada não siga conforme modelo II contendo as informações exigidas neste anexo)

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ N.º: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
FONE: _____ EMAIL: _____
ENDEREÇO COMERCIAL: (rua, n.º CEP, bairro, cidade) _____

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

(em nome da razão social da empresa)

Banco: _____ N.º Banco _____ Agência: _____ Conta Corrente _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/AV.: _____ N.º: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP.: _____
E-mail: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME(S): _____
CARGO(S): _____
NACIONALIDADE(S) _____ ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____
TELEFONE: _____
RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local / data

Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)